PLANILHA DE PESSOAL – CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS COM VERBA DE CONVÊNIO ANEXO III da Resolução nº 4795/2000

(com base na Resolução 4715/99, Anexo III)

I – CARREIRA USP

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE/NÍVEL	JORNADA	HORÁRIO	CLARO TEMPORÁRIO (P/ USO EXCLUSIVO DO DRH)

II – BOLSISTAS

QUANTIDADE	CLASSE/NÍVEL	JORNADA	CLARO TEMPORÁRIO (P/ USO EXCLUSIVO DO DRH)

PARA CÁLCULO DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES, UTILIZAR O QUADRO DE REFERÊNCIAS FINANCEIRAS ELABORADO PELO DRI

PLANILHA DE PESSOAL – USP ANEXO III da Resolução nº 4795/2000

(com base na Resolução 4715/99, Anexo III)

I – DOCENTE USP

NOME	UNIDADE DEPTO	REGIME DE TRABALHO	CREDENCIAMENTO CERT (período)	CARGA HORÁRIA NESTE CONVÊNIO	CARGA HORÁRIA DEDICADA A OUTROS CONV/ASSESS/CURSOS DE EXT. (Res.3533, arts.12, 15 e 16)

II – NÃO DOCENTE

NOME	UNIDADE DEPTO	JORNADA	CARGA HORÁRIA NESTE CONVÊNIO	CARGA HORÁRIA DEDICADA A ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS	FUNÇÃO	CLASSE/NÍVEL

Anexo IV da Resolução nº 4795/2000

DECLARAÇÃO

Eu,Professor..... MS-....., da..... (Unidade/Departamento), em RDIDP ( ), RTC ( ) RTP ( ), declaro estar credenciado para o exercício das atividades previstas nos artigos..... da Resolução 3533/89, com as alterações posteriores, pelo período de...../...../..... a ...../...../..... e que, além das atividades previstas neste convênio, estou exercendo as seguintes atividades extraordinárias previstas nos artigos 12 a 16 da mencionada Resolução:.....; com as seguintes cargas horárias:.....

Declaro, ainda, estar ciente de que os valores recebidos em razão das atividades desenvolvidas neste convênio, dada sua natureza eventual e por provirem de fontes estranhas à dotação orçamentária concedida pelo Governo do Estado à Universidade de São Paulo, para o financiamento de projetos específicos de pesquisa, ensino ou extensão, não se incorporam ao salário que recebo pelo exercício de minha função docente na Universidade, não dando direito a qualquer reflexo, de índole trabalhista ou funcional.

São Paulo,

Professor.....

Ciente:

Prof. Dr.

Chefe do Departamento

Portaria do Reitor, de 6-11-2000

Designando, tendo em vista manifestação da Comissão Central de Informática, os membros a seguir relacionados para, sob a Presidência do Presidente da CCI, comporem Comissão para estudar os objetivos e estatutos da Universidade Virtual Pública do Brasil - UniRede, bem como emitir parecer quanto à conveniência ou não de a USP aderir a essa iniciativa: Prof. Dr. Moacyr Domingos Novelli (representante da Pró-Reitoria de Graduação); Profa. Dra. Sandra Lencioni (representante da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária); Prof. Dr. Fredric Michael Litto (docente da Escola de Comunicações e Artes e Coordenador Científico da Escola do Futuro); Dra. Maria Paula Dallari Bucci (representante da Consultoria Jurídica). A Comissão ora designada deverá apresentar relatório no prazo de 60 dias. Proc. USP-2000.1.342.70.1.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração

Extratos de Termos Aditivos

Proc. 98.1.3251.1.1. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Telemar - Telefones e Elevadores Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência, por mais um período de 12 meses, a partir de 4-11-2000. Data da assinatura: 31-10-2000.

Procs. Rusp-95.1.11212.1.9 - I Volume; 95.1.42717.1.5 - II Volume; 95.1.42720.1.6 - III Volume; 96.1.00060.1.9 - IV Volume; 97.1.34384.1.2 - V Volume. Contratante: Reitoria da Universidade de São Paulo. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Alteração: 8. Objeto: Incluir a partir de 1º-11-2000, as áreas da Estação Ciências, acrescendo em 5,2083% o valor total do contrato. Data da assinatura: 31-10-2000.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Diretor, de 8-11-2000

Ratificando, no Proc. 2000.1.510.64.7, com recursos da Finep, Usp-Cenaconv. 41.96.0938.00, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, com base na Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Marcia Aparecida Grippa Maximo - ME.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

Estarão abertas, de 29-1 a 16-2-2001, das 9:30 às 20 horas, no prédio central da Escola de Comunicações e Artes, 2º andar, na Secretaria do Curso de Pós-Graduação lato sensu Gestão de Processos Comunicacionais, do Departamento de Comunicações e Artes, inscrições para candidatos a alunos regulares do Curso, com um total 60 vagas e mínimo de 5 alunos.

Poderão candidatar-se à seleção portadores de diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, nos termos da legislação vigente na Universidade de São Paulo.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I. fotocópia legível da carteira de identidade e do CPF;

II. fotocópia do diploma, registrado, de curso de graduação;

III. fotocópia do histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído;

IV. quatro fotos 3x4;

V. curriculum vitae documentado;

VI. plano de estudo que pretende desenvolver no curso, em 3 vias, compreendendo:

breve descrição da instituição, empresa ou local que servirá de suporte para a elaboração do Projeto;

identificação do problema a ser pesquisado;

definição dos objetivos a serem atingidos;

relação que o candidato mantém com a instituição, empresa ou local ao qual se vincula o projeto.

VII. carta de concordância da instituição, empresa ou local onde pretende desenvolver o projeto;

VIII. parecer favorável do co-orientador (quando se tratar de aluno oriundo de outros estados brasileiros ou de outros países);

IX. comprovante de recolhimento, junto à Tesouraria da Eca, no valor de R$ 30,00.

O processo de seleção, que consiste de prova escrita e entrevista, será realizado no período de 19 a 22-2-2001.

A prova escrita será realizada no dia 19-2, às 10 horas, no 2º andar do edifício central da Eca, e constará da redação de um texto sobre tema da atualidade. O resultado será divulgado no dia 20-2-2001, às 10 horas, no Departamento de Comunicações e Artes, no quadro de avisos do curso. Os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 na prova escrita submeter-se-ão à entrevista.

As entrevistas serão realizadas nos dias 21 e 22-2, manhã e tarde, no 2º andar do edifício central da Eca, conforme escala afixada no dia 20. Na entrevista serão avaliados o currículo e a viabilidade do plano de estudo.

A homologação dos resultados da seleção caberá à Banca Examinadora e sua divulgação se dará no dia 5-3-2001.

Os candidatos aprovados efetuarão sua matrícula no período de 5 a 9-3-2001. O valor da primeira semestralidade será de R$ 1.600,00, a serem pagos em até 6 vezes, no período de março a julho de 2001. A 1ª parcela deverá ser recolhida no ato da matrícula, ocasião em que será firmado Termo de Trabalho e Aprendizagem. As demais semestralidades serão corrigidas pelo IPC-Fipe.

O curso tem uma carga horária total de 900 horas, distribuídas nas modalidades presencial e a distância, com duração de 3 semestres, sendo um deles dedicado à elaboração do projeto de intervenção.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação lato sensu Gestão de Processos Comunicacionais do Departamento de Comunicações e Artes da Eca-Usp.

Informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Curso de Pós-Graduação lato sensu Gestão de Processos Comunicacionais, do Departamento de Comunicações e Artes, através do telefax: (011) 3818.4341, pelo fax: (011) 3818.4326 ou pelo e-mail: gestcom@edu.usp.br. Site: www.eca.usp.br/departam/cca/cursos/latosens/index.htm.

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor, de 9-11-2000

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Proc. 2000.1.2345.3.1. Contratada: Waters Corporation.

FACULDADE DE DIREITO

Comunicado

Edital FD-62-2000

A Faculdade de Direito convoca o candidato inscrito no concurso à Livre-Docência, junto ao Departamento de Direito do Trabalho, conforme Edital FD-20-2000, de acordo com o seguinte calendário:

Dia 18-12-2000 (segunda-feira) - às 8 horas: defesa de tese; às 13h30m: entrega de uma lista com 10 pontos para a prova escrita;

Dia 19-12-2000 (terça-feira) - às 13h30m: sorteio do ponto e prova escrita;

Dia 20-12-2000 (quarta-feira) - às 9 horas: sorteio para a prova didática;

Dia 21-12-2000 (quinta-feira) - às 9 horas: prova didática; às 10 horas: leitura da prova escrita; às 10h30m: julgamento do memorial; às 11 horas: julgamento do concurso.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 9-11-2000

Cessando a designação das alunas Rachel Duarte Abdala, a partir de 23-11-2000, e Paula Dorothea Melcop, a partir de 23-9-2000, enquanto monitores do Departamento de História, da FFLCH-USP.

Designando, a partir de 1º-11-2000, a aluna Sheila Apreceida Correia Furquim para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Geografia - Laboratório de Pedologia, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e do edital publicado em 7-10-2000.

Comunicado

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 4, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, de 10 a 29-11-2000, as inscrições para preenchimento de uma vaga para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas. Poderão candidatar-se à Monitoria alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP ou alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP. Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a dois salários mínimos vigentes por 80 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade. A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo. Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: um trabalho crítico, publicado ou não, de sua autoria, curriculum vitae, RG e vinculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato. O processo seletivo será feito mediante análise do curriculum vitae, histórico escolar e principais trabalhos do candidato, publicados ou não. Faz-se necessária alguma prática em datilografia e micro-computador (Word for Windows), informação que deverá constar do currículo. O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento. Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas. O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental. A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor, de 9-11-2000

Ratificando o ato de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666-93, e suas alterações posteriores. Unidade interessada: Faculdade de Odontologia. Contratada: Molecular Probes. Proc. 2000.1.25290.1.2.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despachos do Diretor, de 9-11-2000

Ratificando:

no Proc. Fapesp-00-01330-4, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Gilson S.A.;

no Proc. Fapesp-99-06629-9, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Amersham Pharmacia Biotech;

no Proc. Fapesp-99-06629-9, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Sigma Aldrich, Inc.;

no Proc. Fapesp-99-06629-9, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Bio Agency International Corp.;

no Proc. Fapesp-99-06629-9, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Labsystems Oy;

no Proc. Fapesp-99-08231-2, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Imprint Corp.;

no Proc. Fapesp-99-08231-2, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Ugo Basile Biological Research Apparatus;

no Proc. Fapesp-99-08231-2, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Imprint Corp.;

no Proc. Fapesp-99-08231-2, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Corning Incorporated;

no Proc. Fapesp-99-02965-4, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Life Technologies, Inc.;

no Proc. Fapesp-99-02965-4, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Life Technologies, Inc.;

no Proc. Fapesp-99-02965-4, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Amersham Pharmacia Biotech;

no Proc. Fapesp-99-01319-1, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Life Technologies, Inc.;

no Proc. Fapesp-99-01319-1, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Gilson S.A.;

no Proc. Fapesp-99-01319-1, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Olympus America Inc.;

no Proc. Fapesp-99-12866-3, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Applied Biosystems;

no Proc. Fapesp-99-12866-3, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Sellex, Inc.;

no Proc. Fapesp-99-12866-3, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Gilson S.A.;

no Proc. Fapesp-99-12866-3, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Applied Biosystems;